



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Diretoria Regional de Administração e Finanças, por delegação do Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiental Central Metropolitana, resolve:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 068/2017 da DREG e da Papeleta de Despacho nº 209/2017 da DRCP, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, o não atendimento às informações complementares;

Considerando, que a Resolução nº 267/97 do CONAMA prevê em seu art. 16, que: "O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Determinar o **arquivamento do PA nº 6798/2010/001/2010, referente ao empreendimento Distribuidora rocha Ltda., localizado na rua Joaquim José, 1515, bairro Fonte Grande, no Município de Contagem.**

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017

Flavia de Barros Jorge
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM CM